



**Proposição:** PLEIC - Projeto de Lei  
Complementar  
**Número:** 00021/2024  
**Processo:** 10364-00 2024

**Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,  
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

A presente proposição trata de Projeto de Lei Complementar 00021/2024 que acrescenta a alínea J no inciso I do art. 25 da Lei nº 11 197, de 3 de agosto de 2006.

**Art. 72. É competência específica:**

**VI - da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:**

**a) opinar sobre proposições relativas a:**

**1 - economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;**

**2 - comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;**

**3 - opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos.**

**b) emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;**

**c) sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;**

**d) informar aos consumidores e usuários individualmente e através de campanhas públicas;**

**e) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares.**

**f) acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local;**

**g) estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora.**

Em face do exposto, após ciência e análise de todo o processado, naquilo que é de



competência desta Comissão, não foi verificado razões capazes de impedir o prosseguimento do feito no rito processual legislativo desta casa.

Sendo assim, libero a proposição para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, oportunidade em que manifestarei o meu posicionamento político acerca do tema.

Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2024.

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal - PL

